

## EDITAL Nº 10/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

## PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA AS FUNÇÕES DE JUIZ LEIGO E DE CONCILIADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Convocação para a Avaliação Biopsicossocial, de acordo com o disposto no presente Edital de Convocação, referente ao concurso Público regido pelo Edital nº 01 de 14 de abril de 2023.

## 1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 Ficam convocados para a Avaliação Biopsicossocial os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital.

## 2. DO LOCALE DA DATA DE REALIZAÇÃO

2.1 A Avaliação Biopsicossocial será realizada no dia 04 de novembro de 2023, na mesma comarca escolhida pelo candidato para a realização da Prova Objetiva, em endereço que será publicado em momento oportuno.

2.2 Os candidatos serão divididos entre o turno da manhã, que ocorrerá de 8h às 12h, e o turno da tarde, que ocorrerá de 14h às 18h, conforme Anexo Único deste edital.

2.2.1 Os candidatos convocados para realizar a Avaliação Biopsicossocial no turno da manhã deverão comparecer no local designado às 7h e os candidatos convocados para o turno da tarde deverão comparecer às 13h.

2.2.2 Os portões serão fechados às 8h, no turno da manhã, e às 14h, no turno da tarde.

2.2.3 O ingresso ao local de realização da Avaliação Biopsicossocial, em cada turno, será permitido somente até o horário de início determinado no Anexo Único desta convocação, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

2.3 Os candidatos convocados nos termos desta convocação para mais de um cargo serão submetidos a avaliação única, sendo o resultado desta aproveitado para ambos os cargos.

2.4 O candidato convocado para a Heteroidentificação e Avaliação Biopsicossocial no mesmo turno fará as etapas em sequência.

## 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A avaliação tem por finalidade verificar a compatibilidade da deficiência dos candidatos, comprovada com a apresentação do laudo, com as atribuições da função para a qual concorrem, observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- e) a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

3.2 O candidato deverá comparecer à avaliação portando, obrigatoriamente:

- f) documento de identidade (original);
- g) laudo médico original ou em cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses que antecedem a Avaliação Biopsicossocial, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e em suas alterações, bem como com a provável causa da deficiência;
- h) o laudo médico original (ou sua cópia autenticada em cartório) será retido pela FGV por ocasião da realização da Avaliação Biopsicossocial;
- i) outros exames complementares que comprovem a deficiência.

3.3 A não observância do disposto no subitem 3.2, a reprovação na Avaliação Biopsicossocial ou o não comparecimento à avaliação acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

3.4 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase deste Concurso Público e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

3.5 O candidato convocado para a Avaliação Biopsicossocial que não for enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado nas demais fases, continuará figurando apenas nas listas de classificação geral por cargo/especialidade.

3.6 Recomenda-se que os candidatos levem alimentação, considerando o tempo previsto para a realização do procedimento de validação da autodeclaração.

3.7 Será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/psstjba23> a relação de candidatos que tiverem a aprovação na avaliação biopsicossocial.

3.8 O candidato, cuja a avaliação reprovar a condição de pessoa com deficiência, poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/psstjba23>.

3.9 O candidato que tiver a deficiência declarada confirmada será avaliado por equipe multiprofissional composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais integrantes da carreira a que concorre o candidato, que emitirá parecer nos termos dos incisos do parágrafo único do artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018. A decisão sobre o recurso interposto na forma do item 3.8 é terminativa.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de outubro de 2023.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO  
Presidente

## ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

| Local Cargo       | Inscrição             | Nome                                     | Horário   |
|-------------------|-----------------------|------------------------------------------|-----------|
| SALVADOR          | 510018701 e 510018705 | Ana Jaqueline Da Cruz Gomes              | 8h às 12h |
| SALVADOR          | 510013357             | Bruna Santos Leite                       | 8h às 12h |
| SALVADOR          | 510011485             | Bruno Cardoso Bandeira De Mello          | 8h às 12h |
| SENHOR DO BONFIM  | 510012929             | Cristian Emanuel Oliveira De Vasconcelos | 8h às 12h |
| SALVADOR          | 510015999             | Gustavo Rocha Boulhosa Gonzalez          | 8h às 12h |
| RIBEIRA DO POMBAL | 510004432 e 510004437 | Idalyne Mara Santos De Matos             | 8h às 12h |
| ITABUNA           | 510016190             | Laís Benício Cordeiro                    | 8h às 12h |
| SALVADOR          | 510013917             | Marcelle Guedes Freitas Souza            | 8h às 12h |
| SALVADOR          | 510006654 e 510006673 | Rafael Queiroz Dos Santos                | 8h às 12h |
| SALVADOR          | 510019600 e 510019605 | Rafael Souza Correia                     | 8h às 12h |
| SALVADOR          | 510008568 e 510002780 | Taís Ferreira Da Silva                   | 8h às 12h |
| SALVADOR          | 510002780             | Tatiane Pinheiro Silva                   | 8h às 12h |
| SALVADOR          | 510007379             | Ticiane Dantas Villalva                  | 8h às 12h |
| SALVADOR          | 510013899             | Vicente Brasil Leite                     | 8h às 12h |
| SALVADOR          | 510017660             | Yasmin Prazeres Cirne De Santana         | 8h às 12h |
| ITABUNA           | 510006165             | Yasmin Santos Pereira                    | 8h às 12h |

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 786, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Designa a Juíza de Direito para exercer a Coordenação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSC Pré-processual e Processual da Comarca de Cocos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista das disposições contidas na Resolução nº 24 de 11 de dezembro de 2015,

## DECIDE

Art. 1º. Designar a magistrada THATIANE SOARES, titular da Comarca de Itacaré, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a Coordenação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSC Pré Processual e Processual da referida Comarca, em matéria Cível, Comercial, Consumo, Família e Fazendária, a partir da publicação do Decreto, até ulterior deliberação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de outubro de 2023.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO  
Presidente

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 787 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a composição da Comissão de Gestão de Teletrabalho, instituída, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, pelo Decreto Judiciário n. 267, de 22 de março de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o quanto disposto no TJ-ADM-2023/64492 e TJ-ADM-2023/57816,

## DECIDE

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gestão do Teletrabalho, instituída, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, pelo Decreto Judiciário n. 267/2022, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

- I. Juiz de Direito Eduardo Augusto Leopoldino Santana, indicado pela Presidência, na qualidade de Presidente;
- II. Juíza de Direito Márcia Gottschald Ferreira, Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça;
- III. Magistrado eleito por votação direta entre os magistrados, pelo Sistema de Eleição Virtual;
- IV. Ramon de Almeida Bagano Guimarães, servidor representante da Corregedoria das Comarcas do Interior;
- V. Larissa Augusta Coutinho Resende Peres, servidora representante da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- VI. Rogério Couto Tourinho, Diretor de Assistência à Saúde;
- VII. Diógenes Alves Teixeira, servidor de unidade participante do teletrabalho no 1º Grau de Jurisdição, eleito por votação direta entre os servidores, pelo Sistema de Eleição Virtual;
- VIII. Alberto Abreu Vieira, servidor de unidade participante do teletrabalho na área Administrativa, eleito por votação direta entre os servidores, pelo Sistema de Eleição Virtual;
- IX. José Fábio Reis Caldeira Júnior, servidor representante do Sindicato dos Servidores dos Serviços Auxiliares do Poder Judiciário do Estado da Bahia – SINTAJ;